



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2011**

NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21.06.93 E SUAS ALTERAÇÕES, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A REFORMA DE PARTE DO HALL DO EDIFÍCIO SEDE DESTE TRIBUNAL, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, BAIRRO FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS.

OS ENVELOPES CONTENDO A “DOCUMENTAÇÃO” E A “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÃO SER ENTREGUES ATENDENDO AO DISPOSTO ABAIXO.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

LOCAL: Rua dos Goitacazes, 1475 - 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG

DIA: até as 14h do dia 17 de outubro de 2011

ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: Rua dos Goitacazes, 1475 - 12º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG

DIA: 14h do dia 17 de outubro de 2011

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa de engenharia para reforma de parte do hall do Edifício Sede deste Tribunal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 225, bairro funcionários, Belo Horizonte – MG.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a Habilitação e que entreguem até o dia e hora fixados no preâmbulo deste edital, na Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, 02 (dois) envelopes distintos, hermeticamente fechados e rubricados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”

TRT 3ª REGIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2011

RAZÃO SOCIAL: _____ TELEFONE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE 2 - "PROPOSTA COMERCIAL"

TRT 3ª REGIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2011

RAZÃO SOCIAL: _____ TELEFONE: _____

CNPJ: _____

2.2 - Os envelopes poderão ser enviados via postal, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos interessados que os mesmos sejam entregues no setor competente na data e horário previstos. O TRT - 3ª Região não se responsabilizará por envelopes de documentação e de proposta enviados via postal ou entregues em outros locais que não seja o especificado neste edital.

3 – DO CADASTRAMENTO E DA HABILITAÇÃO:

3.1 - EMPRESAS CADASTRADAS NO SICAF:

3.1.1 – É facultada às empresas cadastradas no SICAF a **apresentação, no envelope 1, dos documentos não contemplados no cadastro, bem como, aqueles cuja validade esteja expirada no SICAF**, e demonstrar que possui os índices contábeis exigidos no subitem 3.2.1, letra “D”, II ou comprovar patrimônio líquido conforme **inciso III** do mesmo subitem.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

3.2 - EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO SICAF:

3.2.1 - As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.2.1.1 - A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores - SICAF.**

3.2.2 - As empresas **que optarem pelo não cadastramento no SICAF** deverão providenciar o cadastramento, para este certame, no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante a apresentação dos documentos tratados nas alíneas "A", "B", "C" e "D", devendo ser entregues preferencialmente em sequência, numerados e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

A - Habilitação Jurídica

I - Registro comercial, em caso de empresário individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

B - Regularidade Fiscal

I - Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

II - Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito.

III - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

C - Qualificação Técnica

I – Os documentos referentes à qualificação técnica deverão ser apresentados dentro do envelope "Documentação", conforme item 4.

D - Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

II - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1 , calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem, mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.
- Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e DRE assim apresentados:
 - a) publicados em Diário Oficial ou;
 - b) publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c) originais ou autenticados, devidamente assinados pelo titular ou representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente habilitado e responsável pela elaboração, todos devidamente identificados pelo nome completo e legível, número do CPF e dos Registros Profissionais, de acordo com o disposto no item 13 da Resolução CFC n. 1.330/2011, que aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

III - Comprovação de patrimônio líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação - **exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.**

3.3 - Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo limite previsto para entrega dos envelopes.

3.3.1 - Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet – deverão ser em cópia simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet. Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor deste Regional, ou por publicação em órgão de imprensa oficial

3.3.2 – Os documentos poderão ser autenticados por servidores da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, situada na Rua dos Goitacazes, 1475. 9º andar, Bairro Barro Preto, BH/MG, das 10 horas às 17



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

horas, de preferência até o dia anterior à data fixada para recebimento dos envelopes.

3.4 - Será fixada em 90 (noventa) dias a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

3.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

3.6 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006

4 - DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”:

4.1 - Os **licitantes** deverão possuir **cadastro no SICAF ou neste Tribunal**, conforme item 3, e apresentar dentro deste envelope os documentos abaixo especificados para a participação nesta **Tomada de Preços**, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondente.

4.1.1 – Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade.

4.1.2 - Um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter o profissional responsável, pertencente ao quadro permanente da licitante, executado obra de construção ou reforma, em quantidade representativa e compatível, consideradas como parcelas de maior relevância os seguintes itens: 1 – Assentamento de piso elevado, 2 – Execução de instalações elétricas, 3 – Instalações de esquadrias de alumínio, 4 – Instalação de forros de gesso e de paredes drywall.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

4.1.3 Declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra, conforme previsto no Art. 18, da Resolução de nº 114/2010 do CNJ ou, caso o licitante entenda necessário a vistoria do local, deverá apresentar Declaração, conforme Anexo IV, de que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações relativas à execução da obra.

- A vistoria deverá ser agendada, por intermédio do telefone 031 3238-7935 ou 31 3238-7938 e ser tratada com as Engenheiras Elizabeth ou Louise.
- As vistorias deverão ser realizadas individualmente, por força do Art. 17, da Resolução de nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou pessoa por ele credenciada, com registro no Crea.

4.1.4 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, assinada pelo representante legal da licitante, conforme **Anexo I**.

4.1.5 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme **Anexo II**.

4.1.6 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme **Anexo III**.

4.1.7 – Comprovação de patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, **exigida somente no caso de o licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices exigidos no subitem 3.2.1, "D", "II"**.

4.1.8 - Certidão que comprove a regularidade junto ao cadastro do **Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região**, emitida pelo setor competente, de acordo com as exigências



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

contidas no subitem 3.2 deste **edital** (**exigido somente para as empresas que vierem a se cadastrar neste Regional**).

- Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver juntada à documentação, será considerada a segunda via em poder da Comissão Permanente de Licitação, para fins de habilitação.

4.1.9 - Documento que comprove a situação cadastral do licitante no SICAF (**exigido somente para as empresas que estiverem cadastradas naquele sistema**).

- Este documento será emitido pela CPL, durante a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação.

4.1.10 – Contrato social, com objeto compatível ao desta licitação, e/ou alterações contratuais pertinentes, em original ou cópia autenticada;

4.2 - A empresa poderá se fazer representar por pessoa credenciada, mediante apresentação do contrato social, procuração ou documento equivalente, com plenos poderes para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preços.

4.2.1 – É facultada a apresentação do documento de credenciamento, à Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura ou dentro do envelope "**DOCUMENTAÇÃO**", ou a qualquer tempo. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.2.2 - A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

4.2.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5 - DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”:

5.1 - A proposta comercial deverá vir sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, numerada página a página e deverá conter, sob pena de desclassificação:



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

5.1.1 - assinatura do representante legal ou do seu procurador legalmente constituído.

5.1.2 – os preços, unitário e total, conforme planilha constante de anexo em separado, em moeda corrente do país, devendo neles estar inclusas todas as despesas e tributos (IPI, ICMS, ISS, etc.), serviços, seguro, fretes e outros encargos incidentes sobre o objeto desta Tomada de Preços. Os preços propostos serão irrealizáveis.

5.1.2.1 – Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.1.3 – Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

5.1.3.1 - A Diretoria da Secretaria de Engenharia, deste Regional poderá solicitar adequação do cronograma físico-financeiro, no sentido de ajustá-lo às melhores condições técnicas, sem prejuízo à proposta apresentada e sem alteração do preço global, em qualquer momento, anterior e no decorrer da contratação

5.2 - Deverá conter, ainda:

5.2.1- Razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, email, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento.

5.2.2 - Nome, CPF, telefone e e-mail do representante legal para fins de celebração do contrato.

5.2.3 – Composição da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme dicção do Art. 14, da Resolução de nº 114/2010, do CNJ.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

5.2.4 – Composição dos encargos sociais, conforme exposto no do Art. 14, da Resolução de nº 114/2010, do CNJ.

5.2.5 - Prazo de validade da proposta (em algarismo e por extenso) que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data prevista para entrega dos envelopes.

5.2.5.1 - As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas válidas pelo período acima indicado, e as que indicarem prazo de validade inferior ao mínimo solicitado, serão desclassificadas.

5.3 - A proposta deverá conter apenas uma oferta para o serviço especificado.

5.4 - Em caso de dúvidas e divergências, as especificações técnicas do edital licitatório prevalecem sobre os projetos, que prevalecem sobre as planilhas.

6 - ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 – Iniciar-se-á a sessão pública com o recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e a proposta comercial.

6.2 - A abertura dos envelopes será feita em ato público pela Comissão Permanente de Licitação, no local e prazo assinados no preâmbulo deste Edital. **Após a abertura do 1º envelope, não serão admitidos novos proponentes.**

6.3 - A regularidade do cadastramento do **licitante** no **Cadastro de Fornecedores do Tribunal** será confirmada mediante a exibição da **Certidão**, emitida pelo Setor competente, que será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes e juntada aos autos do processo licitatório.

6.4 - A regularidade do cadastramento do **licitante** no **SICAF** será confirmada por meio de consulta “**on line**”, quando da abertura dos envelopes “**Documentação**”.

6.4.1 - Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada **licitante**, declarações essas que deverão ser assinadas pelos presentes e também juntadas aos autos do processo licitatório.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

6.5 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - Havendo irregularidade no cadastramento junto ao **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região** ou no cadastramento no **SICAF**, a licitante será inabilitada.

6.7 - Também será inabilitado o licitante que não esteja cadastrado no **SICAF** ou neste Tribunal, nos termos desta Tomada de Preços.

6.8 - No caso de o licitante ser inabilitado por conta de irregularidade constatada quando da consulta no **SICAF** e comprovar, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de **Recibo de Solicitação de Serviço**, ter entregado a documentação à sua **Unidade de Cadastramento** no prazo regulamentar, a **Comissão Permanente de Licitação** suspenderá os trabalhos, para certificação, e comunicará o fato ao Órgão gestor do SICAF, conforme item 8.9.1 da Instrução Normativa acima mencionada.

6.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

6.9.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

6.10 - Serão inabilitados os licitantes que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas ou rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências de habilitação.

6.11 - A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da fase de julgamento das propostas.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

6.12 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

6.13 - Havendo desistência expressa de todos os licitantes, à interposição do recurso prevista no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL".

6.13.1 – Não havendo desistência, a Comissão Permanente de Licitação divulgará no D.O.U. e no site deste Regional a data para abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" que se dará em sessão pública, depois de decorrido o prazo previsto no dispositivo legal mencionado, sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.14 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, os envelopes contendo as propostas comerciais ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes e o resultado da habilitação dar-se-á, posteriormente, mediante publicação no Diário Oficial da União e no site deste Regional.

7 - DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO:

7.1 - Esta Licitação é do tipo menor preço na forma prevista no inciso I, § 1º do artigo 45 da Lei 8.666 de 1993.

7.2 - Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a empresa que, estando inteiramente de acordo com as exigências deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para prestação dos serviços constantes no **Anexo V**, observando-se o direito de preferência previsto na LC nº123/06.

7.3 - No caso da empresa que apresentou a proposta de menor valor não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da LC nº 123/06 cujos preços forem até 10% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A presidente da CPL convocará a ME ou EPP mais bem classificada para apresentar uma nova proposta no prazo máximo de 5 minutos, sob pena de preclusão.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

c) Não ocorrendo a situação prevista na alínea b, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.1 - A convocação e a apresentação das propostas acima referidas ocorrerá durante a sessão de abertura das propostas de preços.

7.4 - Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93.

7.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o disposto no § 2º, do art. 45, da Lei 8.666/93.

8 - DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO:

8.1 - Fica o licitante vencedor convocado a retirar a Nota de Empenho respectiva na Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, Barro Preto, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada pela CPL à empresa adjudicatária.

8.1.1 – A Nota de Empenho poderá ser enviada à Contratada, via fax ou e-mail, que deverá acusar o seu recebimento no mesmo prazo acima estabelecido.

8.2 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

8.3 - Fica o licitante vencedor convocado a assinar o termo contratual, na Rua Desembargador Drumond, 41 – 12º andar, B. Funcionários – Belo Horizonte, no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

8.3.1 – O instrumento contratual poderá ser enviado à Contratada, via fax ou e-mail.

8.4 - No caso da não retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste edital e na Lei 8.666/93.

8.5 – Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Além daquelas constantes no Anexo V, deste edital, são obrigações da contratada, conforme o caso:

- a) Cumprimento de todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho;
- b) Execução da obra em conformidade com as normas da ABNT, aplicando material de primeira qualidade;
- c) Manutenção no local da obra de engenheiro responsável, ferramental, maquinaria, placas indicativas, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- d) Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;
- e) Responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente ao TRT 3ª Região ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da obra;
- g) Substituição de empregado que, por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução da obra;
- h) Permissão do livre acesso da fiscalização deste Regional.
- i) Uso de crachás por parte dos funcionários da contratada
- j) Registro do contrato no CREA;

9.2 - Concluída a obra, a contratada deverá providenciar a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções, e depois de ressarcidos eventuais danos feitos a qualquer obra ou bem público, ao particular ou mesmo acidentes com pessoas.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

9.3 - A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar a este Regional qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

9.4 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas no edital.

9.5 – A Contratada se obriga, na execução do contrato, a absorver egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas no percentual não inferior a 2%, em consonância com o parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 114/2010 do CNJ, e também com o art. 20 da Resolução 70/2010 do Conselho Nacional de Justiça do Trabalho.

10 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

10.1. O prazo máximo da obra será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da autorização para início dos serviços, que será dada pela Diretoria de Engenharia deste Regional.

10.2. O desenvolvimento dos serviços processar-se-á de acordo com o cronograma físico-financeiro, que deverá ser aprovado por este Regional.

11 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO:

11.1 – A gestão do contrato será exercida pelo Diretor da Secretaria de Engenharia deste TRT.

11.2 - A fiscalização do contrato ficará a cargo de engenheiro pertencente ao quadro de funcionários da Diretoria da Secretaria de Engenharia deste Regional.

11.3 - À fiscalização fica assegurado o direito de:



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- a) solicitar à contratada a substituição imediata ou o afastamento de qualquer de seus empregados do canteiro de obra, por ineficiências, incompetências, má conduta, falta de respeito com as pessoas ou terceiros;
- b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo a substituição, bem como a retirada imediata do canteiro de obra;

11.3.1 - Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;

11.3.2 - O exercício da fiscalização pelo TRT 3ª Região, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

12- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

12.1 – Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme previsão do Art. 9º, I, a, da Portaria de nº 31 de 28/07/2009, deste Tribunal.

12.2 – Os serviços serão recebidos, definitivamente, por comissão constituída de no mínimo 3 (três) membros, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação da execução nos termos contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da comunicação escrita ao contratado, conforme previsão do Art. 9º, I, b, da Portaria de nº 31 de 28/07/2009, deste Tribunal.

12.3 - No ato do recebimento dos serviços a contratada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias resultantes da execução do contrato, mediante apresentação da guia de recolhimento ou da certidão negativa de débito – CND, não se admitindo guias que não se relacionarem com a obra objeto desta licitação.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

13.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.2 - O pagamento será feito, mensalmente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, mediante medição, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado e recebimento por parte da fiscalização. O pagamento será feito, em até 10 (dez) dias úteis depois de atestada a execução dos serviços pela Diretoria da Secretaria de Engenharia.

13.3 - A aceitação dos serviços somente será efetivada após parecer da Diretoria da Secretaria de Engenharia deste Regional, sendo facultado à Administração, o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as especificações do projeto executivo e demais documentos determinantes da obra. Neste caso, os pagamentos retidos não sofrerão quaisquer reajustes.

13.4 - O Tribunal pode, a qualquer tempo, paralisar a obra, devendo ser pagos somente os serviços executados até aquele momento, sem qualquer ônus adicional, nos casos previstos no art.8º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.5- Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

13.6- Em caso de atraso no pagamento, a que a CONTRATADA não tenha dado causa, a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, corrigirá, monetariamente, *pro rata die*, o valor devido, pelo IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo, sobre o total da parcela atrasada. Incidindo sobre o valor devido juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*.

13.7– Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, Classificação: PTRES: 000571 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15 - CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - Conforme art. 3º da resolução nº 7, de 18/10/2005, modificado pela resolução nº 9, de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

15.2 - A simples apresentação da proposta implica na submissão a todas as condições estipuladas nesta Tomada de Preços e na Lei nº 8.666/93.

15.3 - Caso a contratada se recuse a executar os serviços, ou venha a fazê-lo fora das especificações, o Tribunal, após a rescisão do ajuste, poderá convocar os demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação.

15.4 – É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Tomada de Preços.

15.4.1 – A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração deste Tribunal.

15.5 - A critério do Tribunal, por conveniência administrativa ou adequação dos gastos à disponibilidade orçamentário-financeira, a presente licitação poderá: a) ser revogada e b) ter adiada sua abertura.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

15.6 - Poderá ser anulada a presente licitação sempre que ocorrer ilegalidade, agindo o Tribunal de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer fundamentado.

15.7 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar qualquer pormenor não constante das propostas, bem como de outras informações destinadas a esclarecê-las, com vista ao julgamento das mesmas, mas a oferta não poderá ser modificada.

16 - DAS SANÇÕES:

16.1 - A multa por descumprimento do instrumento convocatório poderá ser aplicada quando o adjudicatário recusar-se injustamente a aceitar, retirar ou assinar instrumento contratual ou nota de empenho, bem como a honrar a proposta apresentada, respeitados os prazos definidos no instrumento convocatório.

16.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

16.2.1 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;

16.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista no subitem anterior;

16.2.3 - multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora;

16.2.4 - multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

16.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

16.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

16.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

16.6 – A aplicação das sanções previstas neste edital e no Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, deverá ser comunicada, imediatamente, ao Conselho Nacional de Justiça, para inclusão e disponibilização por meio de cadastro nacional próprio e de amplo acesso.

16.6.1 – A eventual reabilitação da Contratada penalizada deverá ser comunicada ao Conselho Nacional de Justiça, para inserção desta informação no cadastro nacional.

17 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

17.1 - Este Edital encontra-se disponibilizado na Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, em Belo Horizonte, para cópia, e no site deste Tribunal: www.trt3.jus.br

17.2 - Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@trt3.jus.br.

17.3 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

17.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitações.

17.5 – Este edital contém 69 páginas (incluindo os Anexos I a V), e fazem parte integrante deste instrumento a minuta contratual os anexos apartados (Anexos A a F)



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

18 - DOS RECURSOS:

18.1 - Serão admitidos recursos administrativos e impugnação ao edital, nos termos dos artigos 109 e 41, da Lei 8.666 de 21/06/93, respectivamente.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2011.

**Áurea Coutens de Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**Cláudia Sampaio Gonçalves
Diretora da Secretaria de Material e Patrimônio**

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ANEXO I

TOMA DA DE PREÇOS Nº 04/2011

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ
ou CIC nº _____, sediada no(a)
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, de _____ de 2011.

Nome do representante legal:

CPF:



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS 04/2011

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS 04/2011

Para fins de participação na Tomada de Preços 04/2011.
a empresa _____ declara, sob as penalidades da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº6.204 de 05/09/2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

(local e data)

(representante legal)



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS 04/2011

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa

_____, representada pelo sr.(a)
_____, identidade

_____, compareceu na Avenida Getúlio Vargas, 225, bairro Funcionários, Belo Horizonte, local onde acontecerão as obras objeto da Tomada de Preços 04/2011 – TRT – 3ª Região, tendo se inteirado de todos os itens e detalhes para a completa e perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, planilha de preços unitários, cronograma físico-financeiro, projetos e detalhamentos técnicos.

BELO HORIZONTE, ____ DE _____ DE 2011.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ANEXO V

**ESPECIFICAÇÃO REFERENTE À INSTALAÇÃO DA EXPOSIÇÃO PERMANENTE “TRABALHO E CIDADANIA” NO CENTRO DE MEMÓRIA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Objeto.

- A presente proposta tem por objetivo a reforma do atual espaço do Centro de Memória localizado no hall do prédio sede deste Regional, na Av. Getúlio Vargas, 225, nesta Capital. A reforma inclui obras civis, instalações elétricas, instalações para climatização, iluminação, dados e sonorização, tudo para receber a Exposição Permanente “Trabalho e Cidadania”, conforme projeto arquitetônico de implantação, fornecido pelo TRT.

Disposições Preliminares e Gerais.

- Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE significa Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que contratará o serviço objeto da presente licitação; o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o serviço; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Tribunal perante a CONTRATADA e a quem este último deverá se reportar.
- A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas e especificações. A mão-de-obra a empregar será de primeira qualidade. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar qualquer trabalho executado que não satisfaça às condições contratuais. A inobservância das presentes especificações técnicas implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
- Ficará a construtora obrigada a demolir todos os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da comunicação correspondente, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Todas as madeiras utilizadas na obra deverão ser de reflorestamento, comprovado através de documentação e/ou selo próprio.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e estarem de acordo com as especificações, devendo ser previamente submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO a relação de marcas a serem utilizadas na efetivação dos serviços. A FISCALIZAÇÃO poderá, antecipadamente, quando da análise das propostas, propor diligência para averiguação dos insumos cotados pelas licitantes.
- Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
 - às normas e especificações constantes deste projeto básico;
 - às normas da ABNT;
 - às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal;
 - aos regulamentos das empresas concessionárias;
 - às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- Material similar a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Diário de Obras. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da similaridade, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA, ficando vedado qualquer repasse para o Tribunal.
- As cores, padronagens e texturas de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas na obra, quando já não definidas em projeto, serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno.
- Cumpre à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do contrato. A equipe técnica responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A CONTRATADA deverá manter permanentemente no local da prestação dos serviços encarregado que, na ausência do Diretor



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Responsável, será o seu representante. Somente essas pessoas serão consideradas habilitadas a tratar com a FISCALIZAÇÃO.

- Competirá à CONTRATADA fornecer todas as ferramentas, máquinas, equipamentos, materiais, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços com acabamento esmerado. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários.
- As máquinas e os equipamentos que a CONTRATADA levar para o local dos serviços, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e vistoriar o local dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. As presentes especificações foram elaboradas sob responsabilidade direta do Tribunal. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução.
- Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos no projeto básico, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos. A empresa deverá apresentar em sua proposta planilha detalhada, com todos os serviços a executar, e cronograma físico-financeiro.
- Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da autoridade competente.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.
- Os serviços deverão ser executados de forma a não causar transtornos ou incômodos aos servidores e usuários do edifício, devendo ser programada previamente com a Diretoria responsável a melhor forma de trabalho, principalmente no que diz respeito ao horário, nível de ruído permitido e método de trabalho. Preferencialmente, os serviços que incorrerem em níveis mais elevados de ruídos, emissão de poeira ou odores fortes, deverão ser executados aos sábados, domingos, feriados e, em dias úteis, no horário noturno.
- A CONTRATADA será responsável pela proteção de todas as instalações do prédio. Quaisquer danos causados a terceiros, bens e equipamentos serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que por eles responderá. Um engenheiro de segurança do trabalho deverá ser consultado para que se reduza ao máximo o risco de acidentes durante a execução dos serviços, atendendo às exigências da legislação vigente, com custo e responsabilidade total e integral pela empresa CONTRATADA.
- Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à obra ainda que nas dependências da CONTRATADA.
- A CONTRATADA cuidará para que toda a obra permaneça sempre limpa e arrumada, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- A CONTRATADA deverá registrar a obra e projeto elétrico junto ao CREA-MG e arcar, ainda, com as despesas com taxas, emolumentos, impostos, placas e demais que se fizerem necessárias ao correto desenvolvimento dos trabalhos.
- A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obras, dotado de páginas numeradas e em três vias, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- A obra só será considerada entregue, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pela FISCALIZAÇÃO que, em aceitando a entrega, emitirá o termo de recebimento provisório.
- Os pisos, paredes e forros que forem removidos e/ou demolidos para o caminhamento da infraestrutura elétrica, montagem dos equipamentos, execução dos banheiros e instalação de condicionadores de ar, deverão ser recuperados mantendo-se os padrões de acabamento originais.

Habilitação Técnica.

- Esta especificação de serviços e a planilha de quantitativos e preços são estimativas para a realização desta obra, sendo obrigatória a vistoria “in loco” para dirimirem-se todas as dúvidas referentes ao local de trabalho, materiais a serem empregados, serviços a serem executados, horários de locomoção interna dos materiais, medições das áreas, etc. A visita será efetuada em datas e horários previamente marcados junto à FISCALIZAÇÃO e deverá ser feita por responsável técnico das LICITANTES. O Atestado de Visita será preenchido pela LICITANTE e assinado por representante do TRT. Será obrigatória a apresentação do Atestado para a habilitação das LICITANTES. Contatos: eng^{as}. Elizabeth e/ou Louise 3238-7935 ou 3238-7938.
- A LICITANTE deverá apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade.
- Apresentar ainda 1 atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter o profissional responsável, pertencente ao quadro permanente da licitante na época da licitação, executado obra de construção ou reforma, em quantidade representativa e compatível, consideradas como parcelas de maior relevância os seguintes itens: 1- Assentamento de piso elevado; 2- Execução de instalações elétricas; 3- Instalação de esquadrias de alumínio; 4- Instalação de forros de gesso e de paredes drywall.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Escopo dos Serviços.

- Adequação do ambiente aos parâmetros requeridos de revestimentos, iluminação, sonorização, climatização, de acordo com projeto arquitetônico e especiais para instalação da Exposição Permanente “Trabalho e Cidadania”, com as seguintes intervenções.
- Execução de projeto executivo elétrico, lógico, luminotécnico e audiovisual e as built do projeto arquitetônico.

Obras Civas.

Mobilização, Fornecimento de Andaimos, Equipamentos e Desmobilização.

- Será definida uma área para que a CONTRATADA instale o seu escritório de obras e um almoxarifado. Também serão definidos os sanitários e vestiários que poderão ser utilizados. Deverá ser realizado isolamento da obra com a utilização de tapumes, no hall de entrada do imóvel, até a altura normal de 2,20m, com previsão de uma porta de largura 80cm. As chapas de compensado serão fornecidas pelo CONTRATANTE. Todas as madeiras utilizadas na obra deverão ser de reflorestamento, comprovado através de documentação e/ou selo próprio.
- O transporte, fornecimento e instalação de equipamentos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- O fornecimento, transporte, montagem, remanejamentos e desmontagem de andaimes tipo torre para acesso ao forro e demais instalações elevadas serão executados com travamentos e forração para trabalho e segurança.

Demolições.

- Deverão ser realizadas todas as demolições necessárias à execução dos serviços: alvenarias, estruturas, esquadrias, enchimentos e revestimentos de pisos, revestimentos de paredes, forros, instalações elétricas e hidráulicas, acessórios e demais itens, conforme projetos anexos.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Execução de cortes em alvenarias e pisos para embutimento de eletrodutos e tubulações diversas.

- Deverão ser removidos todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços: portas e demais esquadrias, divisórias, vidros, eletrodutos, canaletas, luminárias, quadros elétricos, película de proteção solar existente, tablado, revestimentos dos pilares, mobiliários e demais itens.
- Os equipamentos e materiais removidos deverão ser estocados em locais previamente determinados pela FISCALIZAÇÃO ou eliminados, também a critério da CONTRATANTE. O descarte deverá ser realizado de forma criteriosa, com a separação e entrega dos itens que serão reciclados, com a exigência ainda que o bota-fora utilizado seja regularizado e aprovado pela Prefeitura de Belo Horizonte.
- Todas as áreas afetadas por demolições serão recuperadas, mantendo-se o padrão de acabamento original, salvo dispositivo em contrário.

Banheiro.

- Deverá ser realizada uma reforma completa no banheiro existente com substituição de toda a instalação hidráulica de água e esgoto. Deverá ser feita a substituição dos azulejos, das peças sanitárias e acessórios, metais, porta, gesso, instalações elétricas e alvenaria lateral. O novo piso deverá ser elevado, através de enchimento de concreto leve – argamassa e argila expandida de granulometria entre 15 e 22mm – para nova cota de 70mm acabado em relação ao nível original – granito existente da entrada do banheiro – e sem ressaltos em relação ao novo piso do corredor. O acabamento final será em granito branco Caravela, paginado, espessura mínima de 2,0cm, conforme descrito no item 5.2.1 desta especificação. As paredes serão revestidas com azulejos branco extra, nas dimensões 15cm x 15cm.
- Será executado novo forro de gesso acartonado – FGA, em toda a área interna e com altura indicada em projeto.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- As paredes do banheiro deverão ser revestidas com azulejos brancos de 1ª qualidade (extra), 15x15cm, assentados em juntas contínuas do piso ao teto. Deverá ser executada, logo acima da 9ª fiada de azulejos, uma faixa horizontal em mármore branco especial, sem veios ou manchas, espessura 2,0cm, altura de 30,0 cm, comprimento correspondente às paredes que irá cobrir, com rebaixo e semi embutido, conforme detalhamento do projeto arquitetônico.
- Atrás da abertura da porta, será construída parede em alvenaria de tijolo maciço aparente, resinada, espessura de 10cm, rebocada apenas na face externa, reforçada com viga de seção mínima de 10x20cm no encontro com a parede superior. Os tijolos deverão ser de barro, nas dimensões 5x10x20cm e possuir acabamento perfeito. Serão assentados com argamassa de cimento e areia 1:6.
- Deverão ser instaladas, nesta parede, tubulações hidráulicas e conexões de água fria em PVC, diâmetros 25mm e 50mm, registro de gaveta bruto, só base, diâmetro 1 ½ “, válvula de descarga de 1 ½”, tudo aparente, conforme projeto anexo, configurando instalação para vaso sanitário, ducha higiênica e lavatório.
- A parede da porta deverá ser adaptada para receber porta de correr deslizante de 80x210cm entre a parede e painel de MDF, conforme detalhado em projeto arquitetônico. Ela deverá ser reforçada com viga de seção mínima de 10x20cm no encontro com a parede superior.
- Deverá ser fornecida e instalada uma pia com bancada em granito branco Caravela, testeira de 15cm, cuba semi-encaixe em louça branca marca Deca, ref. L830, de 41cm, ou equivalente. Deverão ser previstos válvula cromada, sifão e rabicho cromados. A torneira deverá ser cromada, de mesa, bica alta, com fechamento automático, aerador antifurto, inclusive acessórios, modelo Decamatic Eco, ref. 1175C ou equivalente.
- Deverá ser fornecido e instalado vaso sanitário em louça branca de 1ª qualidade, modelo Vogue Plus da Deca, ref. P510, ou equivalente. A válvula de descarga será do tipo econômica linha Hydra Eco da Deca, ref 2565, ou equivalente, parafusos cromados, fita de vedação e bolsa, tudo de 1ª qualidade.
- Deverá ser fornecida e instalada ducha higiênica, modelo Deca Targa, ref. 1984C40 ou equivalente.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Deverá ser fornecido e instalado registro de gaveta, metálico, com canopla cromada, de 1 1/4 no mínimo, aparente, modelo Deca Targa 4900 C40 inclusive conexões, tudo de 1ª qualidade.
- Deverá ser fornecida e instalada saboneteira dispenser branca e porta papel toalha em plástico, marca Columbus ou equivalente, e papeleira cromada de sobrepor.
- Na parede da pia, acima da faixa de mármore branco, deverá ser fornecido e instalado um espelho de dimensões 43x123cm, espessura 4mm, bisotado e lapidado, com suportes de apoio e suportes traseiros para que seja instalado na posição inclinada.
- A porta será de correr em madeira pintada nas duas faces, na cor branca, ipê ou equivalente, completa, 80cm x 210cm, para pintura, incluindo todas as ferragens cromadas de 1ª qualidade, trilhos, guias, roldanas, marcos e alizares de 7cm.

Pisos.

Pisos Elevados e Revestimentos.

- Nas salas do rádio, das projeções, de audiência, do trabalhador, corredor e galeria técnica, deverá ser fornecido e instalado piso elevado em polipropileno ou em aço carbono, com altura acabada variando entre 70 mm e 170mm, conforme especificado abaixo e no projeto arquitetônico. A placa do piso deverá possuir modulação de 500 X 500 mm ou 600 X 600 mm, consideradas as superfícies acabadas, com possibilidade de receber revestimento vinílico e gramado sintético, de acordo com as especificações do projeto.
- Sala do rádio: altura de 70 mm, com o revestimento vinílico em manta para modulação em placas, equivalente ao padrão 864 CS 966 da IQ Optima. A empresa fornecedora do piso elevado será também a responsável pela modulação e fixação do revestimento vinílico nas placas quando do processo de fabricação.
- Sala das projeções: altura de 100 mm, com o revestimento vinílico em manta para modulação em placas, padrão 824 CS 252 da IQ Optima, ou equivalente. A empresa fornecedora do piso



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

elevado será também a responsável pela modulação e fixação do revestimento vinílico nas placas quando do processo de fabricação.

- Sala de audiências: altura de 70 mm e 170 mm, conforme projeto arquitetônico. O revestimento vinílico desse ambiente deverá ser em régua e apresentar o padrão Mararupá da linha Ambienta da Fadamac, ou equivalente. O piso elevado deverá ser compatível com o piso vinílico citado.
- Sala das profissões: altura final acabada de 70 mm. O revestimento deste piso será o mesmo da sala de audiências.
- Corredor: altura final de 70 mm, com revestimento de grama sintética decorativo.
- Galeria técnica: altura final acabada de 70 mm com revestimento vinílico em régua como o da sala das profissões.

Recomendações Gerais.

- O piso elevado deverá oferecer durabilidade, estabilidade e segurança mesmo após o período de garantia do fabricante; suportar equipamentos pesados; amortizar, sem oscilar, as vibrações externas; deverá ser antipropagador de chamas, bem como permitir que sejam utilizados os revestimentos indicados nesta Especificação.
- Deverão ser apresentadas amostras de todos os revestimentos ofertados antes da fixação no piso elevado, para posterior aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- Após a montagem, o piso elevado deverá apresentar-se totalmente nivelado, sem ressalto ou saliências sobre a superfície. Nos locais com maior sobrecarga, com equipamentos e móveis mais pesados, deverá ser previsto reforço apropriado para placas de piso elevado.
- O processo de instalação do piso elevado deverá ser executado de forma a minimizar danos no piso original.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Nos locais onde houver necessidade, e de acordo com o projeto elétrico, deverão ser instaladas caixas de passagem em termoplástico injetável, cor cinza ou preto, para acesso à rede elétrica e de dados, com espelhos circulares de diâmetro externo aproximado de 5", sobrepostos ao piso.
- Nos locais de passagem de público, conforme projeto, onde houver desnível entre pisos, a transição deverá ser feita através de rampas metálicas fornecidas também pelo fabricante do piso elevado, revestidas com o mesmo material do piso elevado, nas dimensões especificadas no projeto. Em outros locais onde houver desnível entre pisos, deverão ser confeccionados degraus resistentes a impactos e esforços localizados, com acabamento do mesmo revestimento do piso elevado.
- Os fechamentos laterais deverão ser executados com peças apropriadas para esse fim, de forma que sejam resistentes a impactos e esforços localizados, bem como para se obter um perfeito acabamento após a aplicação do revestimento.
- Deverá ser previsto o fornecimento de, no mínimo, duas ventosas (saca-placas) para remoção das placas.
- No caso de piso elevado em aço e quando houver necessidade de recortes nas placas para fechamento do piso, as faces recortadas deverão receber proteção anticorrosiva com o fim de evitar a exposição do aço à ação de corrosão.
- Os recortes necessários deverão ser executados de modo que estes fiquem em local de menor impacto arquitetônico.
- O fornecedor do piso elevado deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO um projeto de paginação do piso feito em autocad, para verificação e aprovação da Diretoria de Engenharia deste TRT.
- O revestimento vinílico a ser instalado no piso elevado deverá apresentar superfície regular, firme, estabilidade dimensional e resistência a escorregamento; possuir espessura mínima de 2 mm; resistência ao fogo; estabilidade da cor; resistência adequada para que não ocorra a perda da espessura, bem como possuir as características apresentadas no item 5.2.4.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Características Técnicas dos Pisos Elevados.

- O piso em polipropileno será composto por placas suportadas por pedestais de acabamento e centrais. As placas devem ser travadas entre si de forma a garantir estabilidade e rigidez do conjunto, bem como permitir o acabamento especificado pelo cliente. Esse piso deverá ser instalado sobre manta de polietileno, com características antichama e antiestática, com no mínimo 2,0 mm de espessura.
- No caso de piso elevado em aço carbono, a placa será composta por um conjunto formado por uma chapa inferior estampada (tipo colméia) e outra superior lisa; ambas confeccionadas em aço, ligadas entre si com pontos de solda. O enchimento entre elas será em argamassa especial plástica (concreto celular) de alta resistência. Elas devem ser suportadas por uma base e uma cruzeta. A base será composta de um tubo de aço carbono de altura variável, fixado a uma chapa de aço, que deve possuir em seu contorno e em suas diagonais, nervuras estampadas para garantir maior resistência aos esforços de tração, flexão e torção. A cruzeta é formada por: uma chapa superior e uma de reforço inferior, laminadas a frio estampada e repuxada, com dimensão em torno de 96X96 mm; com furações para receber longarina e adaptador de perímetro, caso haja necessidade; por um pino maciço de aço carbono com rosca laminada de $\frac{3}{4}$ ", soldado à chapa superior; por uma porca sextavada de 28 mm com rosca interna laminada de $\frac{3}{4}$ ", cuja função principal será evitar folgas na movimentação do piso elevado no decorrer da utilização e permitir regulagem milimétrica da altura final do piso. Todo o conjunto deverá receber tratamento superficial tipo galvânico através de zincagem eletrolítica.
- Em qualquer opção escolhida para o piso elevado, polipropileno ou aço carbono, é importante frisar que nenhuma poderá danificar o granito, não podendo haver furação no mesmo para fixação do piso elevado.
- Dados técnicos mínimos do piso elevado – polipropileno e aço carbono:

Altura do piso acabado com revestimento	170 mm (máximo)
Dimensões da placa	600x600 mm ou 500x500 mm
Material do revestimento	Vinílico, gramado sintético



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Peso do piso elevado instalado	Máximo 42 kg/m ²
Planicidade	Tolerância máxima 0,8 mm
Resistência à carga de impacto	Mínimo de 45 kg
Resistência à carga máxima concentrada	Mínimo de 450 kg
Resistência à carga máxima de segurança	Mínimo de 1.400 kg
Resistência à carga máxima distribuída	Mínimo de 1.200 kg/m ²
Resistência à carga rolante (10.000 passes-rolana de 6")	Mínimo 272 kg
Resistência do suporte das placas sem qualquer deformação	Mínimo de 4.000kg

- O piso elevado de polipropileno ou aço carbono deverá obedecer rigorosamente os requisitos para piso elevado da norma 11802 ABNT NBR, bem como apresentar característica fogo retardante e auto-extinguível de acordo com as normas: ASTM E 662 – Determinação do índice de densidade ótica específica de fumaça; ABNT-NBR 9442/86 – Determinação do índice de propagação superficial de chama.

Características Técnicas dos Pisos Vinílicos.

- Piso em manta:

O revestimento vinílico para o piso da sala das projeções e da sala do rádio deverá ser flexível, homogêneo, disponível em mantas, e apresentar as seguintes características:

Padrão do piso da sala das projeções	Equivalente ao 824 CS252 da IQ Optima
Padrão do piso da sala do rádio	Equivalente ao 864 CS966 da IQ Optima
Classificação de uso - EN 685	34 e 43
Espessura da manta – EN 428	Mínimo de 2 mm
Absorção do som ao impacto - EN ISO 717/2	Aprox. + 4 db
Resistência ao escorregamento	≥ 0,3 (EN 13893) / R9 (DIN 51130)
Resistência a agentes químicos	Resistência a agentes químicos comuns, de acordo com a norma ABNT NBR 7374:2006;
Identação residual EN 433	≤ 0,03mm



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Resistência à ação de rodízios de cadeira – EN 425	Satisfatória
Resistência ao fogo EN 13501-01	$\beta_{ft} s1$
Estabilidade da cor EN ISSO 105-B02	$\geq 6/8$
Manutenção e limpeza	Sem necessidade de cera

- Este revestimento vinílico deverá ser modulado de acordo com a padronagem das placas e colado no piso elevado, sendo de responsabilidade da empresa que fabricar, fornecer e instalar o piso elevado à execução desse serviço.

- Piso em régua:

O revestimento vinílico em régua para o piso da sala de audiência, galeria técnica e da sala das profissões deverá simular piso em madeira e apresentar as seguintes características:

Classificação de uso EN 685	23/33
Espessura total EN 428	3 mm
Tamanho da régua – EN 427	184 x 950 mm
Capa de uso PVC EN 429	0,50 mm
Resistência à abrasão ASTM D 3884	0,1 % perda
Identação residual – EN 433	$\leq 0,10$ mm
Resistência ao fogo - NBR 9442	Classe C
Absorção do som ao impacto ASTM E 989-06	10dB-3150 Hz
Resistência química: EN 423	Boa resistência a substâncias comuns
Estabilidade da cor EN isso 105-B02	≥ 6

- As régua deverão ser colocadas de forma paralela regular no sentido transversal, conforme indicado no projeto, com cola removível para eventuais manutenções.

Gramado Sintético.

- O piso da circulação existente entre o banheiro e a sala das profissões será revestido com grama vegetal decorativa, mínimo 12mm de altura, superfície 100% polietileno, na cor verde, própria para tráfego intenso, mínimo 48.000 pontos por m², distância máxima entre carreiras de



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

grama 5 mm. A grama sintética deverá ser fixada no piso elevado com cola removível para eventuais manutenções.

Granito Existente.

- Os demais ambientes manterão o piso existente, em granito.

Rodapés.

- O acabamento em todo o perímetro do encontro entre parede e piso da entrada, onde será mantido o piso original em granito, da galeria guarda-volume, corredor, sala do rádio e da sala das projeções será com rodapé preto em poliestireno, vinílico ou MDF com altura de 100 mm, espessura máxima 15 mm.
- O acabamento da sala de audiências, da galeria técnica e da sala das profissões será com rodapé simulando madeira, do mesmo padrão do piso, em poliestireno, vinílico ou MDF com altura de 100 mm, espessura máxima 15mm.
- De forma alguma os rodapés existentes no local poderão ser retirados ou danificados.

Quadro Resumo dos Pisos por Ambiente.

Ambiente	Tipo de revestimento	Altura do piso	Rodapé
Entrada	Original - granito	0	Preto (100 mm)
Sala do rádio	Vinílico – equivalente ao 864 CS966 IQ OPTIMA (cinza claro)	70 mm	Preto (100 mm)
Sala das projeções	Vinílico – equivalente ao 824 CS252 IQ OPTIMA (amarelo)	100 mm	Preto (100 mm)
Sala de audiências	Vinílico em régua –	70 e 170 mm	Simulando madeira



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

	equivalente ao 601-Marupá Ambienta (simulando madeira)		(100 mm)
Sala das profissões	Vinílico em régua – equivalente ao 601-Marupá Ambienta (simulando madeira)	70 mm	Simulando madeira (100 mm)
Banheiro	Granito	70 mm (com enchimento de cimento e argila expandida)	–
Galeria técnica	Vinílico em régua – equivalente ao 601-Marupá Ambienta (simulando madeira)	70 mm	Simulando madeira (100 mm)
Galeria guarda-volume	Original - granito	0	Preto (100mm)
Corredor	Gramado sintético decorativo	70 mm	Preto (100mm)

Paredes de Gesso.

- As paredes e contra paredes em gesso acartonado deverão apresentar espessura total de 120 mm e 75mm, de acordo com o layout apresentado.
- Os nichos para instalação dos monitores, tv e demais elementos de áudio e vídeo, serão executados em drywall, conforme estabelecido no projeto.
- As paredes e contra paredes serão compostas por chapas em gesso para drywall ST e perfis metálicos em aço galvanizado. Os perfis terão espessura mínima de 0,5mm, com revestimento zincado Z 275, conforme ABNT NBR 7008:2003, e deverão seguir rigorosamente os parâmetros estabelecidos pela norma técnica da ABNT NBR 15.217:2009.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Os montantes metálicos deverão ser duplos com largura de 48 ou 90 mm, espaçados, no máximo, a cada 400mm. Deverá ser previsto perfil de reforço no encontro com demais paredes. A espessura dos montantes de cada parede está especificada em layout.
- As paredes e contraparedes em gesso acartonado deverão se estender desde o piso até a laje, observando uma altura aproximada de 5,10 m.
- Para conferir estabilidade às paredes e contraparedes, deverão ser utilizados perfis reforçados em sua altura mediana, que garanta travamento e rigidez à estrutura, que poderá ser feito com a utilização de guias invertidas com perfil reforçado fixadas em suas extremidades.
- O tratamento das juntas entre as placas de gesso deverá ser com massa específica para esse fim e fita de papel microperfurada. Em hipótese alguma, poderá ser utilizado gesso em pó, massa corrida de pintura ou fita telada para a execução das juntas.
- Nas paredes onde serão instalados os nichos, os suportes para cabides, os trilhos, os evaporadores dos splits de ar condicionado e onde houver necessidade, deverão ser reforçadas internamente com estrutura própria, em madeira ou metálica, para drywall e em quantidade suficiente para atender a demanda especificada no layout.
- Deverá ser fornecida e instalada uma porta pivotante em MDF cru de 70x210cm, 42mm de espessura, para pintura na galeria técnica, composta de duas chapas externas de MDF cru de 18mm, preenchidas com MDF de 6mm, marco em madeira de lei, conjunto de dobradiças e fechaduras pivotantes. A forma de instalação deverá conferir do lado da sala das profissões um efeito de uma única parede, com aparência mínima das ferragens e marcos, devendo ser instalada da forma apresentada no layout.
- Os procedimentos executivos da montagem das paredes em chapas de gesso acartonado deverão obedecer rigorosamente aos parâmetros estabelecidos pela norma técnica da ABNT NBR 15758:2009.

Forros de Gesso.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- O forro de gesso existente no espaço da Exposição será substituído, na mesma altura, por novo forro em gesso FGE, com estruturamento em pendurais rígidos reguláveis e canaletas metálicas zincadas. As placas serão em gesso acartonado, parafusadas sobre perfilados metálicos galvanizados longitudinais, suspensos por pendurais rígidos e fixados na laje de teto. A instalação deverá obedecer às especificações do fabricante, bem como às normas pertinentes.
- Na instalação sanitária o forro de gesso deverá ser executado na altura indicada no projeto, tipo FGA, com placas de gesso acartonado.
- Todos os forros deverão receber, em todo o perímetro e em todos os encontros de paredes com o forro, cantoneiras metálicas “tabicas” para juntas de dilatação.
- Na sala das profissões, no forro junto às esquadrias, deverá ser executado uma galeria para instalação da cortina, com seção de dimensões 25x15cm, na extensão de toda a parede.
- Para instalação das luminárias e equipamentos, deverão ser previstos aberturas e rasgos no forro de acordo com as dimensões solicitadas no projeto luminotécnico.

Pinturas.

Prescrições Básicas.

- A base deverá apresentar-se perfeitamente preparada e adequada para recebimento da pintura. As porosidades, fissuras e imperfeições deverão ser corrigidas, apresentando uma base perfeitamente lisa e homogênea, utilizando-se para tal, argamassa, gesso, massa corrida, massa acrílica ou massa a óleo, dependendo da base e do revestimento final.
- Recuperação de todos os locais que apresentarem manchas de umidade, mofo e características semelhantes. Estes pontos deverão ser preparados de forma adequada para receberem as camadas do revestimento final. Todas as fissuras na pintura serão removidas e preparadas para aplicação de tinta acrílica de acabamento.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Locais de Pintura.

- Tetos: execução de pintura látex PVA, mínimo duas demãos, com correções em massa. Os forros de gesso receberão previamente uma demão de fundo preparador de paredes e emassamento e lixamento completo, mínimo de duas demãos.
- Paredes internas e superfícies em madeira: execução de pintura acrílica, mínimo duas demãos. Essas superfícies receberão previamente 1 demão de fundo preparador e emassamento completo para pintura acrílica, mínimo duas demãos.
- Parede imantada: a parede da sala das profissões, em frente à galeria técnica, deverá ser preparada previamente com aplicação de, no mínimo, três demãos de Suvinil Fundo Magnético, ou equivalente, em toda a sua extensão, dois metros acima do piso, conforme layout apresentado.
- Todas as tonalidades deverão seguir rigorosamente o especificado em layout, ou definidas pela FISCALIZAÇÃO em ocasião apropriada. As marcas paradigmas são “Suvinil Látex PVA Fosco (tetos), Suvinil Acrílico Premium - semibrilho (paredes), Suvinil Esmalte Acetinado, Coralpur Fosco (tetos), Coralplus - acetinado (paredes), Coralit Acetinado ou outras linhas equivalentes”.

Película de Proteção Solar.

- A película a ser utilizada deverá ser de 1ª qualidade, com redução de ultravioleta no mínimo de 95%, redução de calor mínima de 80 % linha profissional, Solar Gard, linha arquitetônica, padrão SS30 ou equivalentes. A película deverá ter garantia mínima de 10 anos contra mudança de tonalidade, deslaminagem espontânea e perda das características técnicas.
- As películas de proteção solar deverão ser fornecidas e instaladas dentro da mais perfeita técnica, sendo os materiais, a mão-de-obra e o acabamento de primeira qualidade.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Os vidros onde forem assentadas as películas deverão ser previamente limpos, com aplicação de produtos específicos, pela empresa contratada, para evitar que qualquer partícula de pó ou sujeira interfira na qualidade final dos serviços.
- Nos locais onde houver película antiga deverá ser feita a remoção com material que não arranhe os vidros e com produto que não tenha composição química agressiva aos mesmos.

Cortinas.

- Para a sala das profissões deverá ser fornecida e instalada cortina do tipo rolo motorizada com controle remoto, em tecido emborrachado black-out, modelo Pinpoint da fabricante Ita ou equivalente.
- A cortina será composta por três painéis, sendo um central com dimensões 2,40m, 50m e dois laterais posteriores e trespasados em relação ao central. Os painéis laterais terão 1,30 x 4,50m², de tal forma que se tenha 0,10m para trespasse em cada um dos painéis menores.
- O tecido deverá se enquadrar como tecnicamente indicado para cortina rolô com uso para tela de projeções de filmes e slides. Deverá ser perfeitamente liso e apresentar perfeita estabilidade dimensional. Não se admitirá emendas nem qualquer tipo de vincos ou franzidos. O material dos painéis deverá ser do tipo blackout, branco composto por 75% em pvc e 25% em fibra de vidro, com opacidade de 100%. A espessura deste tecido deverá estar entre 0,31 a 0,40mm e a densidade entre 0,3 a 0,4 Kg/m².
- Os tubos de recolhimento dos painéis deverão ser em alumínio com 50mm de diâmetro. Deverão ser instalados ocultos pela galeria formada pelo teto de gesso. Esta galeria deverá ter profundidade de 250mm e altura de 150mm, para efeito de sanefa.
- Os motores para o funcionamento das cortinas deverão ser instalados embutidos nos tubos de alumínio. Deverão ter potência suficiente para recolher as cortinas tendo como referência a maior delas, com 2,40m de largura e 4,50m de altura. Deverá funcionar com redutor/fim de curso/receptor integrado.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- O acionamento das cortinas deverá ser feito de forma independente, com controle remoto multicanal por radiofrequência. Não será aceito controle remoto por infravermelho.
- Para instalação das cortinas, os tubos de alumínio deverão ser fixados na laje através de tirantes metálicos parafusados. O sistema de fixação deverá ser executado de tal forma que esta estrutura fique perfeitamente estável.

Instalações Elétricas, Luminotécnicas, Audiovisuais, Lógicas e Ar Condicionado.

Infraestrutura Geral – Comum a Todas as Instalações.

- Elaboração de projeto elétrico, lógico e audiovisual executivo de todo o espaço memória, em acordo com normas técnicas vigentes, com detalhamentos de cabeamentos, eletrodutos, eletrocalhas, quadros de distribuição de circuitos – QDC's, quadro resumo de distribuição de cargas, diagrama em blocos do sistema audiovisual, distribuição das luminárias e interruptores, diagrama com níveis de iluminância mínimos de acordo com a norma NBR-5413, cabeamento lógico, remanejamentos de instalações existentes, alimentação de todos os pontos de consumo, incluindo sistemas de áudio, vídeo, projeção, luminárias, ar condicionado (espaço memória e hall de entrada), cortinas de ar, interligação ao QDC1 no banheiro, ao QDC2 na garagem e ao QGBT, e demais elementos necessários à completa execução das instalações. Fornecimento de, no mínimo, 5 pranchas digitais em formato A1.
- Quanto à infraestrutura elétrica, lógica e audiovisual, esta será composta por fios e cabos elétricos, cabos de dados, áudio e vídeo, conectores RJ45 machos, tomadas lógicas duplas completas com módulos, espelhos e conectores fêmeas, condutores metálicos diversos, tampas, cabos e plugues RCA, cabos polarizados para áudio, adaptadores RJ45 para HDMI, plugues DB15 com capa de metal, plugues elétricos com saídas axiais e prolongadores de 20A, suportes metálicos para monitores de paredes e tetos e demais equipamentos, tirantes metálicos para extensão do suporte de projetor, cabos HDMI, cabos SVGA, eletrodutos, eletrocalhas e perfilados galvanizados com acessórios, eletrodutos flexíveis com acessórios, disjuntores, chaves, interruptores, espelhos para acabamentos, tomadas, curvas 45° e 90°, luvas de emenda, cruzetas, sealtub's, flanges, reduções, saídas horizontais e verticais, tês,



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

terminais de fechamento, abraçadeiras tipo cunha, parafusos S8, conectores, caixas de passagem, conexões, vedantes, tirantes e demais elementos necessários à instalação / complementação das instalações elétricas.

- Cabos elétricos PP 3 fios 2,5 e 4mm², cabo elétrico de 50mm², antichama e antifumaça, afumex da Pireli ou equivalente, cabo RCA 2x1,5; cabo polarizado para áudio; cabo HDMI de 20m; cabo SVGA Premium OFC; eletroduto metálico – ½” a 1” e conexões; eletroduto flexível corrugado laranja – ½” a 1” e conexões; eletrocalhas metálicas lisas 50x50mm; perfilados lisos ou perfurados 38x38mm – chapa 18; tomada elétrica simples, dupla e quádrupla completas – 10A e 20A e conexões; luminárias de serviço embutidas de 2x32W completas; interruptores de 4 módulos completos – 10A; interruptores three-way; cabo UTP 4 pares – cat. 6; conector RJ45 M/F; disjuntores padrão europeu e/ou americano até 70A mono, bi e tripolar.
- Todos os materiais deverão ser de 1ª linha, tomadas e interruptores na cor branca, linha Pial Plus ou equivalente, e serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA. Sendo necessária a aquisição de qualquer material complementar e necessário, este será responsabilidade da CONTRATADA, devendo seguir o mesmo padrão de qualidade e acabamento dos materiais e acessórios especificados, projetados ou instalados nos pavimentos tipo. Materiais de consumo: isolantes, sondas, brocas, parafusos, buchas; e equipamentos: furadeiras, andaimes, escadas, etc; serão disponibilizados pela CONTRATADA.
- Corte e embutimento, em alvenarias e drywall, de eletrodutos flexíveis normatizados e com seções adequadas para caminhamento de circuitos elétricos e de cabeamento estruturado, com caixas de passagem adequadas e caixas de pontos de utilização, conforme projeto executivo. Instalação de eletrodutos metálicos rígidos, eletrocalhas e perfilados fixados sob a laje e/ou pisos elevados para o circuito de iluminação, de energia, dados, áudio, vídeo e ar condicionado, atirantados a cada metro com buchas e tirantes metálicos nas instalações sobre os forros, com a instalação de caixas de passagem ou condutores nos pontos de utilização. Utilização de eletrodutos galvanizados nas instalações aparentes externas e onde o projeto e condição física assim exigirem. Todas as instalações internas serão embutidas.
- Implantação de todas as instalações elétricas necessárias à alimentação de todos os pontos de consumo através de tomadas elétricas, filtros de linha e plugues elétricos. Todas as tomadas,



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

luminárias e demais pontos de consumo serão aterrados. Todo o projeto elétrico deverá ser contemplado na execução dos serviços, com adequação à última versão da ABNT NBR 5410.

- Deverão ser fornecidos mais dois quadros elétricos, andar térreo e subsolo (QDC1 e QDC2), para alimentação dos aparelhos de ar condicionado, cortina de ar, tomadas de uso geral, condicionadores de energia e iluminação: barramento mínimo para 100A, tripolar, espaço mínimo de 28 módulos minidisjuntores padrão DIM, com os seguintes disjuntores, no mínimo: QDC1 (8 unidades mono de 16A; 1 unidade mono de 20A; 2 unidades bipolar de 10A; 1 unidade bipolar de 16A e uma unidade tripolar de 50 A); QDC2 (10 unidades bipolar de 20A, 1 unidade bipolar de 10A e uma unidade tripolar de 70 A), prevendo-se ainda a fixação e alimentação através de cabeamento mínimo de 50mm² (QDC2), 5 fios. A alimentação partirá de local definido em projeto – alimentação já existente para o QDC1 e alimentação a partir do QGBT para o QDC2. Instalações conforme última versão da NBR5410 e substituição de quadro elétrico existente por novo quadro QDC1, conforme especificação anterior. Complementação com módulos cegos e identificação com etiquetas e diagrama de todos os circuitos instalados.

Circuito	Descrição	Quantit.	Carga VA	Total VA	I (A)	Cabo	Disjuntor
1	Condicionador	1	1500	1500	11,81	2,5	(1x16A)
2	Condicionador	1	1500	1500	11,81	2,5	(1x16A)
3	Condicionador	1	1500	1500	11,81	2,5	(1x16A)
4	Porta Automática – 220V	1	1000	1000	4,55	2,5	(2x10A)
5	Tomadas Extras 127V	4	100	400	3,15	2,5	(1x16A)
6	Tomadas Extras 127V	4	100	400	3,15	2,5	(1x16A)
7	Tomadas Extras 220V	2	100	200	0,91	2,5	(2x16A)
8	Iluminação 127V	137	1563	1563	12,31	2,5	(1x20A)
9	Iluminação 127V		745	745	5,87	2,5	(1x16A)
10	Iluminação 127V		766	766	6,03	2,5	(1x16A)
11	Iluminação 127V		792	792	6,24	2,5	(1x16A)
12 a 21	Ar Condicionado - Split 22.000 BTU's - 220V	10	2142	21420	9,74	4,0	10x(2x20A)
22	Cortina de Ar - 220V	2	330	660	3,00	2,5	(2x10A)
23	Motores de Cortina Rolo – 220V	3	400	1200	1,82	2,5	(2x10A)



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

	TOTAL			33646			

- Remanejamento de tomadas elétricas e lógicas, de acordo com solicitação e projeto.

Ar Condicionado.

- Instalação de 10 condicionadores de ar, tipo Split, modelo Hi Wall, capacidades unitárias de 22.000 Btus, 220 V, marca Springer, fornecimento do TRT, conforme orientações técnicas do fabricante, sendo 5 no espaço memória e 5 no hall de entrada. Toda a instalação, cabeamento, materiais frigorígenos, isolamentos, dutos de gás, gás refrigerante, conectores, serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA. As unidades condensadoras serão instaladas sobre bandejas metálicas chapa nº 14, SAC 41, dobrada de 850x250mm aproximadamente ou sobre mãos-francesas metálicas ou sobre bases de concreto, em área externa na fachada posterior do edifício. As unidades evaporadoras serão instaladas em suportes metálicos apropriadas, fixadas em montantes existentes através de nichos nas paredes drywall. Os pontos de drenagem dos evaporadores serão direcionados para as caixas de passagem de água pluvial existentes, com a utilização de tubos e conexões em PVC embutidos nas esquadrias, pintados da cor da fachada ou reconstituição dos acabamentos em alvenaria. Será efetuado balanceamento termo-dinâmico dos equipamentos instalados, registrando as medições de pressão, temperatura e corrente. Todas as instalações e linhas de evaporação, sucção e drenagem deverão apresentar-se limpas, sem interferência com o modelo arquitetônico existente, embutidas em montantes, nichos, forros, estruturas e demais elementos existentes.
- Linha de refrigeração: as linhas de refrigeração serão em cobre rígido ou flexível e todas as curvas e conexões, se houver, de raio longo. As conexões serão soldadas, exceto onde se fizer necessário o flangeamento. As tubulações serão suportadas através de perfis metálicos atirantados à laje, por meio de barras rosqueadas. As linhas de sucção serão isoladas com tubos de espuma de borracha elastomérica em toda a sua extensão. Será efetuada limpeza interna dos circuitos através de fluxo de ar com pressão. Aplicação de testes de vazamentos na pressão recomendada pelo fabricante do equipamento, carga de gás refrigerante e posterior balanceamento termodinâmico do sistema frigorígeno, objetivando alcançar os valores



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

recomendados pelo fabricante do equipamento. Após a execução de todos os testes de vazamento e o vácuo do sistema concluído, serão conferidas todas as medidas de temperatura e pressão.

- Fornecimento e instalação de 2 unidades de cortina de ar, 120cm cada, 220V, marca Elgin ou equivalente, sobre a porta de entrada principal do edifício.
- Rede elétrica: interligações das unidades condensadoras com as unidades evaporadoras através de cabos PP, 4mm², acompanhando os encaminhamentos das linhas de refrigerante.
- Deverá ser utilizado QDC2 específico, a ser fornecido e montado pela CONTRATADA no subsolo, para a proteção dos condicionadores e cortina de ar. Instalação de 10 pontos elétricos, 220V + terra, 3fios, seção mínima de 4mm², ao longo de toda a fachada posterior e frontal. Deverão ser encaminhados por eletrodutos metálicos de 1" (ou eletrocalhas), partindo de quadro de distribuição e caminhando sobre o forro até a área externa, com a instalação de dispositivos de proteção bipolares de 20A, determinados em projeto executivo. Alimentação através de cabo de 50mm², 5 fios, retirado de QGBT, conforme projeto executivo, com proteção através de disjuntor geral de 70A.
- Recomposição de todos os revestimentos danificados para a instalação: forros de gesso, alvenarias, vidros, montantes, concretos, etc.
- Adequação e/ou abertura de nichos para a instalação das evaporadoras, inclusive suportes metálicos e reforços necessários, observando-se os desníveis adequados para dreno da água e calafetações necessárias.

Iluminação.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- A iluminação dos ambientes deverá ser feita de acordo com projeto luminotécnico executivo a ser desenvolvido pela CONTRATADA, aprovado por este TRT, e terá como base o layout de iluminação fornecido, níveis de iluminância mínimos e os dados a seguir.
- Deverão ser fornecidas e instaladas, nos ambientes correspondentes às salas da entrada, sala das projeções, do rádio e o corredor, luminárias tipo plafon de embutir, de 1ª qualidade, dimensões 104x600mm, modelo Planus da Iluminar, ou equivalente. A luminária deverá ser montada com uma lâmpada fluorescente de 1ª qualidade, T5 de 14W, base G5, temperatura de cor de 4000ºk, modelo Máster TL5 super 80 da Phillips ou equivalente, e um reator eletrônico 14W, bivolt.
- Deverão ser fornecidas e instaladas nas salas da entrada, das projeções, do rádio e do corredor, luminárias tipo plafon de embutir, de 1ª qualidade, dimensões 104x104mm, modelo Planus da Iluminar, ou equivalente. A luminária deverá ser montada com uma lâmpada halógena AR70, 50w, base com refletor de alumínio, intensidade luminosa de 2600cd, ângulo de 24º, temperatura de cor de 3000ºk, modelo Halospot 70 da OSRAM ou equivalente.
- As luminárias dos ambientes acima deverão ser instaladas intercaladas de forma que, para cada plafon retangular de 104x600mm, serão instalados dois plafons quadrados de 104x104mm, todos alinhados, contornando o perímetro do forro, conforme layout de iluminação.
- Para a iluminação do texto de entrada e do livro de visita deverão ser fornecidas e instaladas luminárias do tipo plafon de embutir, de 1ª qualidade, diâmetro de 104mm, modelo Planus Disc da Iluminar, ou equivalente. Cada luminária deverá ser montada com uma lâmpada dicrónica BrillhanteLine Pro da Phillips ou equivalente, 12V, 50W, base GU5,3, temperatura de cor de 3200K. Das três lâmpadas, duas terão abertura de fecho de luz de 36º e uma com abertura de 10º.
- Todas as luminárias Planus acima descritas deverão apresentar plano de luz com recuo do teto. O material dessas luminárias deverá ser em alumínio com acabamento impecável na moldura; o difusor para as de formato quadrado e retangulares deverá ser em vidro fosco. Para as Planus Disc deverão ser fornecidos e instalados filtros difusores em vidro branco diâmetro 50mm.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- No móvel das lunetas, para iluminação do teto, deverá ser fornecida, instalada e montada luminária com refletor parabólico com lâmpada fluorescente tubular, tipo TL5 28W, base G5, comprimento de 1163,2 mm, temperatura de cor 4000K e reatores eletrônicos, tudo de 1ª qualidade.
- Ainda no móvel das lunetas deverá ser instalada, embutida no móvel, lâmpada de led, bivolt, 2W, base GU10, temperatura de cor de 6300K, modelo Parathon Deco par 16 da Osram ou equivalente.
- Junto à rampa expositora deverão ser fornecidas, montadas e instaladas embutidas no forro de gesso, 3 lâmpadas fluorescentes tubulares de 1ª qualidade, T5 de 28W, base G5, temperatura de cor de 4000K, modelo Máster TL5 super 80 da Phillips ou equivalente, e três reatores eletrônicos bivolt, um para cada lâmpada, de 28W.
- Na sala das profissões deverão ser fornecidas e instaladas 6 luminárias tipo plafon de embutir, sendo três com diâmetro de 650mm e três com diâmetro de 320mm. As luminárias deverão ser de 1ª qualidade, em alumínio, com difusor de poliestireno leitoso, modelo LUNA da Iluminar ou equivalente. Deverão ser montadas com lâmpadas fluorescentes compactas, 110V, 24W, base E27, intensidade luminosa de 1250lm, temperatura de cor de 4000K, L=132mm, modelo Duluxstar Mini Twist da Osram ou equivalente. Em cada luminária de diâmetro 320mm, deverão ser instaladas 2 lâmpadas; para cada luminária de diâmetro 650mm, serão instaladas 6 lâmpadas.
- Para o móvel do camarim, na moldura do espelho, deverão ser fornecidas, instaladas e montadas lâmpadas incandescentes, tipo bolinha, 127V, 25W, acabamento suave, base E27, modelo LU-AG-127V25BR da Phillips ou equivalente, incluindo soquetes.
- Na sala de Audiências deverão ser fornecidas e instaladas 5 luminárias pendentes com globo tipo escada em vidro branco leitoso, dimensões 10x17x23cm, aproximadamente, sendo a primeira medida, do bocal. As luminárias serão pendentes por cabo de aço, com altura de 2,20m. As lâmpadas serão do tipo fluorescente compacta, 110V, 23W, base E27, intensidade luminosa de 1350lm, temperatura de cor de 2700K, L= 132mm, modelo Duluxstar Mini Twist da Osram ou equivalente. As luminárias serão distribuídas conforme layout de iluminação anexo.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- No banheiro será fornecida e instalada junto à parede de tijolo aparente, embutida no forro de gesso, uma luminária fluorescente tubular tipo T5 21W, base G5, comprimento de 849mm, fluxo luminoso de 1900lm, temperatura de cor de 3000K, modelo Lumilux T5 HE da Osram ou equivalente.
- No banheiro também será fornecido e instalado, trilho de metal específico para iluminação direcionada. Neste trilho serão montados e instalados spots fornecidos com lâmpadas de led 2w, A=30°, L= 74mm, base E27, tipo Parathon Deco par16 2W,E27, Cool White, Osram, ou equivalente.
- Para o móvel do rádio deverá ser fornecida, montada e instalada, 1,30m de barra de led, tipo linearlight,10V, 4W, A=120°, temperatura de cor de 4700K, embutida nos perímetros frontal e laterais da base do móvel.
- Na vitrine de piso, será fornecida montada e instalada 7,30m de barra de led, tipo linearlight,10V, 4W, A=120°, temperatura de cor de 4700K, conforme detalhe constante no projeto arquitetônico.
- Para a vitrine da toga deverá ser fornecida, montada e instalada luminária com refletor assimétrico para uma lâmpada fluorescente tubular 16mm, e reator eletrônico. A lâmpada a ser fornecida deverá ser do tipo T5, 14W, temperatura de cor de 5000K, intensidade de iluminação de 1350lm, base G5, modelo Máster TL5 – Super 80 – TL 5 – 14W, da Phillips ou equivalente.
- Ainda para a vitrine da toga, deverão ser fornecidas, montadas e instaladas duas lâmpadas halógenas, diâmetro de 12mm, 10W, direcionável, abertura de 20°, temperatura de cor de 3000K, com UV filter, base G4, modelo Ministar Axial 12mm, da Osram ou equivalente. Para a montagem deverão ser incluídos spots e transformadores.
- Para as vitrines do Bingo e do Tinteiro, deverão ser fornecidos, montados e instalados spots com lâmpada de led, P=1W, abertura de 20°, temperatura de cor de 5500K, base E14, modelo Decospot led – par 16WT da Osram ou equivalente. Na vitrine do tinteiro será instalado 1 conjunto e, na vitrine do Bingo, 2 conjuntos.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Para a área externa, na parede próximo à janela do corredor, deverá ser fornecida, montada e instalada luminária decorativa chanfrada, com suporte tipo arandela, modelo SBD-227 da Shomei ou equivalente. Esta luminária deverá ter as seguintes características: corpo, alojamento e aro em chapa de aço com pintura eletrostática na cor preta texturizada. Deverá ter refletor martelado em chapa de alumínio alto brilho anodizado. O refrator será em vidro plano temperado. O suporte para fixação na parede deverá ser em tubo retangular de chapa de aço com pintura eletrostática preto texturizado. A lâmpada deverá ser de vapor de sódio, de 1ª qualidade, 70W, base E-27.
- Instalação de luminárias de embutir, de serviço, em chapa de aço, LUMICENTER ou equivalente, pintura eletrostática, refletor e aletas parabólicas em alumínio e refletância compatível, ofuscamento mínimo classe 500lux, montada com 1 reator eletrônico 2x32W - bivolt - T8 com certificado do INMETRO, OSRAM, PHILIPS ou equivalente, fator de potência maior ou igual a 0,97 - taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10% - fator de fluxo maior ou igual a 0,97 - dimensões aproximadas 24,5 x 6,5 x 3,6cm (c - e - h) - e com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W, OSRAM, PHILIPS ou equivalente, fluxo luminoso de 2.700 lumens, temperatura de cor entre 4.000°K e 5000°K, reprodução de cor mínima (IRC) de 85% - Base G13, lâmpadas e reatores de mesmo fabricante com garantia mínima de 2 anos para os reatores e vida útil de 6.000 horas / lâmpadas. Locais: 2 na galeria guarda-volume e 1 na galeria técnica.
- Fornecimento e instalação de todas as luminárias detalhadas em planilha e em projeto executivo, alimentadas a partir de QDC1 no banheiro e interruptores a serem instalados na galeria técnica, cabeamento mínimo de 2,5mm², distribuídos em 4 circuitos. Todos os suportes, nichos, fixações, furações e demais elementos necessários à completa instalação e fixação dos elementos serão fornecidos e executados pela CONTRATADA. As luminárias serão fornecidas com lâmpadas e reatores e todas serão aterradas. Cada interruptor comandará, no máximo, 6 conjuntos de luminárias.
- Os comandos da iluminação deverão ser setorizados em circuitos por ambientes, e localizados na Galeria Técnica. Apenas as luminárias de serviço terão os interruptores instalados no próprio ambiente. A iluminação de teto da sala do cubo de projeção, junto à parede do lado direito, bem como a iluminação do teto do corredor, serão comandadas tanto da Galeria Técnica quanto do corredor guarda-volumes, por three-way.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Quadro Resumo da Iluminação por Local.

Local	Iluminação - características	Qte de luminárias	Qte de lâmpadas por luminária
Banheiro - forro de gesso	Luminárias (spot), base E27, articuláveis com lâmpada de led 2W, ang. 30°, 110cd, tipo Parathon Deco par 16 2W Color - Cool White, Osram, instaladas em trilho de metal em "T".	9	1
Banheiro -Iluminação da parede de tijolo aparente	Lâmpada fluorescente tubular tipo T5 21W, base G5, 3000K, IRC=80-89, fluxo=1900 lm, L=849 mm, tipo LUMILUX T5-HE, Osram, instalada no forro de gesso (junto à tabica), lavando a parede	1	1
Sala de audiências - Vitrine toga	Luminária refletor assimétrico para 1 lâmpada fluorescente tubular T5, efeito backlight, P=14W, L=563,2, fluxo=1350lm, 5000K, base G5, tipo Master TL5 super 80 - Philips	1	1
Sala de audiências - Vitrine toga	Luminária (spot) p/ lâmpada halógena UV filter, P=10W, direcionável, 3000K, facho=20°, I=450 cd, base G4, tipo - Ministar Axial 12 mm - Osram, com driver.	2	1
Sala de audiências - Vitrine bingo/vitrine tinteiro	Luminárias (spots) para lâmpada de led de, P=1W, I=100cd, 5500K, IRC 70,ang. =20°, base E14, tipo Decospot Led - par 16 WT (Osram) -	3	1



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

	2 p/ vitrine bingo, 1 p/ vitrine tinteiro.		
Sala do totem multimídia - Vitrine de piso	Módulo linear de led, tipo Linearlight - LMO 1A - W3F - 854 (Osram) - 10V/4W/ Ang. 120º/ TC - 5400 K, com driver.	7,5 m	
Sala das profissões - Camarim	Lâmpada incandescente tipo bolinha com acabamento suave, equivalente ao modelo LU AG - 127V 25-BR - Philips, d=45 mm - L=73mm - P=25W - Base E27	24	1
Sala do rádio - Móvel do rádio	Módulo linear de led, tipo Linearlight - LMO 1A - W3F - 854 (Osram) - 10V/4W/ Ang. 120º/ TC - 5400 K, com driver.	1,5 m	
Entrada - Móvel das lunetas- iluminação teto	Lum. refletor parabólico sem aletas para 01 fluorescente tubular T5 28W, tipo TL5 1x28W - HE/840 - Philips - d=16mm - L=1163,2 - cor 4000K - IRC 85 - Base G5	1	1
Entrada - Móvel das lunetas	Luminárias (spot) com lâmpada de led 2W, 170 cd, A=20º, 6300K, Base GU10, tipo Parathon Deco par 16 (Osram) 2W - foco dirigido para lunetas.	5	1
Rampa - Janela rampa expositora	Fluorescente tubular T5 28W, 4000K, base G5, tipo Master TL5 super 80, Philips, instalada no gesso.	3	1
Jardim	Luminária decorativa, altura=3,50m, para lâmpada vapor de sódio 70W, tipo - NAV-E70W Super 4 y, Osram - d=71mm - L=156 mm - P=70W - cor 1950 K - Base E27, iluminação	1	1



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

	dawnlight.		
Sala das profissões	Luminária alumínio - D=650mm, com difusor poliestireno leitoso, tipo Luna Plafon de embutir D=650mm (Iluminar), para lâmpadas fluorescente compactas- 6x24W - 4000K - IRC 80-89-Base E27	3	6
Sala das profissões	Luminária alumínio - D=320 mm, com difusor poliestireno leitoso, tipo Luna Plafon de embutir D=320mm (Iluminar) - para lâmpadas fluorescente compactas- 2x24W - 4000K - IRC 80-89-Base E27	3	2
Sala de audiências	Luminária globo escada - D=230mm, c/ difusor poliestireno leitoso - para fluor. compacta 1x23W- 2700K - base E27-IRC 80-89, tipo Duluxstar mini-twist, Osram.	5	1
Sala das projeções	Luminária alum. Plafon embut.articulável 104x104mm , tipo Planus da Iluminar, para lâmpada halógena AR70 1x50W, base com refletor de alumínio, abertura fecho=24º-3000K, Base BA15d, modelo Halospot 70, Osram, ou equivalente.	7	1
Sala das projeções	Luminária alum. 600x104mm difusor vidro fosco p/ T5 - 1x14w - 4000K - Base G5, equivalente ao Branc Planus Plafon de embutir 600x104mm (Iluminar).	7	1



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Entrada	Luminária alum. Plafon embut.articulável 104x104mm , tipo Planus da Iluminar, para lâmpada halógena AR70 1x50W, base com refletor de alumínio, abertura facho=24º-3000K, Base BA15d, modelo Halospot 70, Osram, ou equivalente.	10	1
Entrada	Luminária alum. 600x104mm difusor vidro fosco p/ T5 - 1x14W - 4000K - Base G5, equivalente ao Branc Planus Plafon de embutir 600x104mm (Iluminar).	3	1
Entrada	Luminária alum. embutir articulável D=104 mm - p/ lâmpada dicroica - 1x50W - facho 36º(2) e 10º(1), 3200K- base GU5,3, equivalente ao Planus Disc Plafon de embutir (Iluminar), com filtro difusor em vidro branco.	3	1
Sala do rádio	Luminária alum. Plafon embut.articulável 104x104mm , tipo Planus da Iluminar, para lâmpada halógena AR70 1x50W, base com refletor de alumínio, abertura facho=24º-3000K, Base BA15d, modelo Halospot 70, Osram, ou equivalente.	11	1
Sala do rádio	Luminária alum. 600x104mm difusor vidro fosco p/ T5 - 1x14W - 4000K - Base G5, equivalente ao Branc Planus Plafon de embutir 600x104mm (Iluminar).	6	1



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Corredor	Luminária alum. Plafon embut.articulável 104x104mm , tipo Planus da Iluminar, para lâmpada halógena AR70 1x50W, base com refletor de alumínio, abertura fecho=24º-3000K, Base BA15d, modelo Halospot 70, Osram, ou equivalente.	4	1
Corredor	Luminária alum. 600x104mm difusor vidro fosco p/ T5 - 1x14W - 4000K - Base G5, equivalente ao Branc Planus Plafon de embutir 600x104mm (Iluminar).	1	1
Galeria técnica/Galeria guarda-volume	Luminária refletor parabólico com aletas para 02 lâmpadas fluorescentes tubular T8 32W, temperatura de cor 4000K - base G13	3	2

Lógica – Telefone.

- Disponibilização de mais 4 pontos lógicos-telefônicos duplos, na sala técnica, através de nova rede estruturada, com a utilização de cabos UTP 24 AWG – 4 pares – categoria 6 – padrão Ethernet, tomadas RJ 45 – categoria 6 com respectivas caixas para tomadas duplas, espelhos e demais acabamentos tipo Pial Plus ou equivalente, patch cord até 2,5m e line cord até 70cm, conforme projeto executivo e interligados ao rack já existente no andar. Fornecimento e instalação de 1 patch panel no rack da galeria técnica, 24 portas, 19", altura de 1U, conectores modulares tipo RJ 45, fêmea na parte frontal, categoria 6 Ethernet, aprovado e de acordo com as normas técnicas da ABNT, ANSI e outras pertinentes. Interligação dos equipamentos audiovisuais especificados em projeto com a sala técnica: projetor, computadores, monitores, TV's e demais itens.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Certificação e habilitação de todos os pontos lógicos, conforme normas em vigor, e identificação com anilhas, ou equivalente, nas duas extremidades (junto ao equipamento e junto ao “Patch Panel”).

Audiovisual.

- Instalação de todos os equipamentos de áudio, vídeo, comunicação, softwares e demais itens integrantes do sistema audiovisual e automação do espaço memória, no mínimo: 2 totens multimídia, 6 Bluray's, 3 TV's de 23" a 55", 1 monitor de 18", 1 rádio, 1 projetor, 2 module AV, 1 module switch, 1 roteador, 1 switch de rede, 3 receiver stéreo, 6 sonofletores, 3 condicionadores de energia de 1500VA, 1 interface sensor, 1 interface sem fio, 16 emissor IR e 1 software de automação.
- Fornecimento e instalação de um rack metálico de piso, 19", 36U, pintura epóxi bege, estrutura em aço SAE 1010 de 1,2mm, com 20 bandejas, laterais removíveis, 2 réguas de tomadas com 8 saídas cada.
- Todos os suportes, conectores, cabos, plugs, tomadas e demais acessórios deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA. A montagem dos equipamentos será realizada de acordo com os projetos arquitetônicos, de mobiliário e elétrico executivo, com a utilização de mão-de-obra especializada e orientação de um técnico em áudio e vídeo para elaboração de projeto audiovisual que contemple o diagrama em blocos de ligação de equipamentos, indicação de cabeamentos e quadro resumo dos itens e funções.

Mobiliário.

Revestimento dos Pilares.

- Todos os pilares do ambiente serão envelopados com placas de mdf, do piso ao teto, espessura de 18mm, acabamento cru para receber pintura. As placas serão parafusadas e coladas entre si, e travadas com sarrafos para evitar o deslocamento. Os parafusos deverão ser embutidos e



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ocultos. No pilar do hidrante a portinhola será instalada no revestimento de MDF para possibilidade de acesso. Distribuição dos pilares: P1, P2 e P4 serão envelopados em 3 faces; P3 será envelopado em 2 faces; P5 será envelopado nas 4 faces. Para os pilares deverá ser previsto rodapé preto, com altura máxima de 100 mm.

Painéis.

- Na sala do rádio e no corredor deverão ser fornecidos e instalados painéis em mdf, do piso ao teto, espessura de 18mm, acabamento cru para receber pintura. As placas serão parafusadas e os parafusos deverão ser embutidos e ocultos. As dimensões e detalhes estão contidas no croqui constante do projeto arquitetônico.

Suporte para Livro de Visita.

- Deverá ser confeccionado em mdf com espessura de 18mm, acabamento melamínico padrão branco fosco, estruturado em madeira de lei. O tampo será inclinado, com borda em ressalto de 2cm. Deverá ser previsto em todo o perímetro do móvel, rodapé com altura máxima de 100mm, recuado 2cm, acabamento melamínico preto fosco.

Cubo de Projeção.

- Deverá ser confeccionado em mdf com espessura de 18mm, acabamento melamínico padrão madeira, estruturado em madeira de lei. No tampo deverá ser previsto rebaixo para encaixe de tv LED de 23'. Nas faces do cubo deverão ser previstos orifícios para dispersão de calor do equipamento. Uma das faces do cubo deverá ser executada para funcionar como porta, porém com acabamento idêntico aos das outras faces. As dobradiças e fechamento deverão ficar invisíveis do lado externo, instalados com dobradiças de pressão. Deverá ser executado em todo o perímetro do móvel, rodapé com altura máxima de 100mm, recuado 2cm, acabamento melamínico padrão madeira, no mesmo acabamento do móvel.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Móvel das Lunetas.

- Deverá ser confeccionado em mdf com espessura de 18mm, acabamento externo cru para receber pintura, e interno em melamínico preto fosco, estruturado em madeira de lei. Deverá ser previsto rodapé preto, com altura máxima de 100 mm. Deverão ser previstos, também, aberturas para colocação das lunetas, orifícios para a iluminação e abertura na parte superior para ventilação, tudo conforme croqui constante no projeto.

Rampa Expositora.

- Deverá ser confeccionada em mdf com espessura de 18mm, acabamento melamínico padrão branco fosco para o piso, e preto fosco para as laterais, de acordo com croqui apresentado no projeto.

Móvel do Rádio.

- Deverá ser confeccionado em mdf com espessura de 18mm, acabamento melamínico padrão madeira, conforme detalhamento no croqui constante no projeto. Este móvel deverá ser estruturado em madeira de lei. Deverão ser previstas aberturas para instalação de aparelhos de rádio, tv e alto falantes.

Móvel do Camarim.

- Deverá ser confeccionada uma penteadeira com gavetas em mdf, espessura de 15mm, acabamento melamínico rosa shoking na bancada e verde bandeira, nas gavetas. Será confeccionada também uma moldura com espelho. A moldura deverá ser em mdf 15mm, acabamento melamínico cor preto fosco. Deverá ser previsto ao longo de toda a moldura, orifícios, devidamente acabados com pintura interna, preto fosco, com soquete para lâmpadas base E7. O espelho será em chapa única, espessura mínima de 4mm e terá uma borda de



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

acabamento jateado em toda a extensão de seu perímetro, com largura mínima de 6cm. As medidas e os detalhes encontram-se no croqui constante no projeto.

Arquibancada da Sala de Audiências.

- Deverá ser confeccionada em mdf com acabamento melamínico padrão madeira, espessura 18mm, estruturado em madeira de lei, sendo que o primeiro nível deverá receber estrutura em metalom e madeira. O assento do 1º nível deverá ter abertura na parte frontal para a guarda dos pufes com rodízios. Nos assentos, nos três níveis da arquibancada, deverão ser fixadas almofadas nas dimensões dos assentos, em espuma, espessura 5 cm e densidade D33, forrados com couro sintético de primeira qualidade, na cor verde oliva.

Banco da Sala de Audiências.

- Deverá ser confeccionado em mdf melamínico padrão madeira, espessura de 18mm, estruturado em madeira de lei e metalom. Este banco deverá ser vazado e sob o mesmo serão encaixados os pufes de rodízios. Sobre o assento deverá ser fixada almofada nas mesmas dimensões do assento, confeccionada com espuma densidade D33, na espessura de 5cm, forrada com couro sintético de primeira qualidade, na cor verde oliva.

Pufes Quadrados.

- Deverão ser confeccionados num total de 14 pufes, dimensões 35x35x40cm, em mdf 15mm, estruturados em madeira de lei, revestidos com espuma, no assento com espessura de 5cm e nas laterais com 2cm. Todos serão forrados com couro sintético de 1ª qualidade na cor verde oliva. Deverão ser instalados 4 rodízios de silicone em cada pufe.

Pufe Redondo.

- Deverá ser confeccionado um pufe de diâmetro igual a 110 cm e altura total de 45 cm, em mdf 15mm, estruturado em madeira de lei. Deverá ser revestido com espuma de 1ª qualidade, densidade D33 e espessura de 2,0 cm para as laterais e 5,0 cm para o assento. Todo o pufe



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

deverá ser forrado com couro sintético na cor verde bandeira. Deverá ser executado em todo o perímetro do móvel, rodapé com altura máxima de 100mm, recuado 2cm, acabamento melamínico preto fosco.

Banco Mapa do Brasil.

- Deverá ser confeccionado em mdf 15mm, estruturado em madeira de lei, revestido com espuma densidade D33, espessura 5,0 cm, forrado com couro sintético de 1ª qualidade na cor verde bandeira. Os detalhes e dimensões estão contidos nos croquis do projeto anexo. Deverá ser executado em todo o perímetro do móvel, rodapé com altura máxima de 100mm, recuado 2cm, acabamento melamínico preto fosco.

Estante Guarda-volumes.

- Deverá ser confeccionada em mdf 18mm, acabamento melamínico preto fosco, uma estante nas dimensões 80x180cm, aberta, com 6 prateleiras, conforme indicação do croqui constante no projeto arquitetônico. A localização desta estante fica nos fundos da galeria Guarda Volumes.

Vitrines.

- As vitrines para a toga e a dos objetos (bingo e tinteiro), serão confeccionadas em chapas de mdf 18mm, com acabamento externo cru para receber a pintura, e interno melamínico preto fosco. Os vãos serão fechados com vidro espessura 5mm, fixados com parafusos finesson. Estes vidros serão reaproveitados do atual Centro de Memória.
- A vitrine de piso, localizada junto ao pilar do hidrante, será composta por uma caixa com 10cm de altura em mdf 18mm, melamínico acabamento preto fosco, interna e externamente. O tampo ficará apoiado sobre a caixa de madeira, e será executado com vidro de segurança laminado temperado, com espessura mínima de 21 mm, composta por, no mínimo, duas chapas de vidro e uma de PVB, com resistência mínima de 300 kg/m². A execução do acabamento desse vidro deverá garantir efeito antiderrapante, bem como impedir a visualização de riscos e arranhões que se formarem naturalmente devido ao uso.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Ganchos.

- Na Galeria Guarda Volumes, deverão ser fornecidas e instaladas duas barras de metal com ganchos fixados a cada 30 cm, espessura da chapa: 3/16", no mínimo; altura:10cm.Os ganchos serão fixados em posições alternadas, considerando as duas barras. A distância entre as duas barras será de 50cm.
- Na sala das profissões deverão ser fornecidos e instalados ganchos para cabides, em aço cromado, com altura entre 8cm a 12cm.

Restauração dos Móveis.

- Os móveis antigos, em madeira, existentes no espaço da Memória deverão ser restaurados. A restauração deverá ser feita por profissional especializado, constando no mínimo de lixamento, remoção de cera ou verniz antigo, preparo da superfície e nova aplicação de cera ou verniz, conforme acabamento original. Os defeitos existentes deverão ser reparados e se for o caso com substituição de peças no mesmo padrão das existentes. A relação dos móveis é a seguinte: 3 mesas de madeira, 7 cadeiras com braço, 2 namoradeiras, tudo em madeira e uma chapeleira, em madeira e espelho.

Fachada Pele de Vidro Glazing.

- O fechamento do vão que separa o centro de memória do restante do ambiente será composto de uma fachada de pele de vidro glazing, e deverá se estender do piso até o forro de gesso com as esquadrias fixas à laje.
- A fachada de pele de vidro serão compostas de esquadrias de alumínio fabricadas e confeccionadas através da norma ABNT NBR 10821:2011, em alumínio liga 6060 T5, na Linha Citta Due Structural Glazing Alcoa, ou similar, anodizado na cor inox 1002, de 11 a 15 microns, conforme a norma ABNT NBR 12609:2009.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Os vidros serão laminados, com 10 mm de espessura, refletivos fumê, lapidados na extremidade.
- Eles serão instalados com calço auto-adesivo, silicone estrutural tipo Dow Corning, ou equivalente, de forma a se criar um efeito de uma única placa de vidro do lado externo.
- A porta de acesso principal será composta de duas folhas que deslizam em sentido oposto, automática, tipo Dorma - Porta Automática Deslizante ES 200 easy, ou equivalente, com altura de 2,50 m.
- A porta lateral será de giro, composta de uma folha móvel, com altura de 2,50 m.
- Os acessórios das esquadrias serão da marca Udinese ou Fermax, ou equivalente, e os parafusos em aço inox. As maçanetas serão em alumínio - Papaiz, ou similar.
- A montagem da fachada em pele de vidro glazing deverá viabilizar a impressão digital de uma imagem em quase toda a sua extensão.

Plotagem.

- A impressão digital nos locais especificados em programação visual será em vinil adesivo leitoso e papel fotográfico 3M, ou equivalente, com resolução mínima de 1440 dpi. A tinta a ser utilizada deverá ser ecologicamente correta, atóxica, sem solvente, a base de látex extraída da madeira com processo de secagem UV de 6 cores (CYMK).

Penalidades.

- Deverá ser observada a cláusula que trata das penalidades estabelecida na Minuta Contratual, em conformidade com legislação vigente, atentando-se ainda para as prescrições e critérios abaixo:



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- As etapas serão consideradas cumpridas após a execução da totalidade dos serviços, fornecimento e montagem de equipamentos, recuperação de revestimentos, instalação de mobiliário, instalação de cabine, conclusão da carga horária de treinamento e curso, e ainda o decurso do prazo de um mês para prestação de manutenção.
- As penalidades serão aplicadas imediatamente após o decurso do prazo estipulado para cada etapa, utilizando-se o Diário de Obras como instrumento de controle, sendo, portanto, obrigatório a utilização do Diário atualizado com os vistos do responsável técnico da empresa CONTRATADA e da CONTRATANTE.

Preço Estimativo, Prazo de Execução e Critérios de Medição.

- TOTAL GERAL: R\$496.485,78 - Empreitada por Preço Global.
- PRAZO: 120 dias corridos a partir da ordem de início.
- MEDIÇÃO: conforme cronograma físico-financeiro, medições mensais.

Observações Finais.

- Na planilha de preços dos serviços e equipamentos já estão inclusos a mão-de-obra e os materiais necessários à instalação, como cabos, conectores, parafusos, canaletas, eletrodutos, isolantes e demais itens necessários, conforme padrão de instalação dominante nos edifícios.
- Os serviços de instalação incluem ainda as obras civis, remoção e recuperação de revestimentos, disponibilização de pontos elétricos, remoção e reinstalações de mobiliário e demais itens necessários à completa execução dos serviços.
- Deverá ser fornecido pela CONTRATADA o “as built” das instalações executadas, relatórios, memorial descritivo das instalações e treinamento para os operadores designados pelo CONTRATANTE.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- Os preços para serviços são válidos para execução em horário comercial, após o expediente e finais de semana. Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, fora de horários comerciais.
- Garantias mínimas: De acordo com legislação vigente e não inferior a: Instalações – 3 anos, Equipamentos – conforme fabricantes e não inferior a um ano.
- Anexos: 9 pranchas A2 de projetos, 11 folhas de mobiliários, 7 folhas de orçamentos, 11 folhas de cronograma físico-financeiro, 7 folhas do PROP-TRT-EJ-0052/2010, 3 folhas do Ofício-Circular/DDFEM/IBRAM/nº 07/2010 e 1 folha do TRT/SUP/18376/2010.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2011.

Atenciosamente,

**Eng. Dilson José Couto Filho
Analista Judiciário**

**Arq. Ana Maria de Abreu Marques
Técnico Judiciário**

**Eng. Elizabeth Cândida de Araújo Marinho
Analista Judiciário
Eng. Louise Costa Ferreira Righi Rodrigues
Técnico Judiciário**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Tomada de Preços 04/2011

HÁ DOCUMENTOS APARTADOS

(ANEXO A a F)



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Tomada de Preços 04/2011